



Proc. Administrativo 179/2024



De: Lavinia Ferreira Guatura Setor: SMS-DAS-DAF - Divisão de Assistência Farmacêutica

Despacho: 174- 179/2024

Assunto: **Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de atenção básica e utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati/SP.**

Cajati/SP, 05 de Junho de 2024

Prezado, boa tarde. Após análise técnica do recurso, existe diferença entre medicamento e suplemento alimentar, o produto ofertado pela empresa Inovamed e Eremed trata-se de suplemento alimentar, desta forma, não poderemos aceitar . Por favor, proceder com a desclassificação da empresa Inovamed Hospitalar e Eremed distribuidora para este ítem 362.

—
Lavinia Ferreira Guatura

Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

Processo Administrativo nº 179/2024

Pregão Eletrônico nº 47/2023

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO. ITENS OFERTADOS EM DIVERGENCIA COM O TR. POSSIBILIDADE DE PROVIMENTO AO RECURSO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pelas licitantes **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** (Despacho 172).

A Recorrente aduz que os itens ofertados pela **INOVAMED** e **EREMED** estão em desacordo com o disposto em Edital. Aberto prazo para contrarrazões sem manifestação.

A autoridade competente através da equipe técnica manifestou-se pelo provimento ao recurso, pontuando que o produto ofertado para o item 362 não atende o disposto em Edital (Despacho 175).

É o relatório. Opino.

Os Recursos apresentados são tempestivos, e no mérito merecem prosperar. Vejamos:

Segundo informado pela autoridade técnica os produtos ofertados para o item 362 "*trata-se de suplemento alimentar, desta forma, não poderemos aceitar (...)*"

Assim, em atendimento ao Princípio da Vinculação ao Edital e tratando-se de questão técnica, é de rigor o provimento do recurso para reforma da decisão guerreada.

Ante ao exposto, conclui-se pelo **PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela licitante **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 10 de junho de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BD5-FECA-9223-6B14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/06/2024 08:46:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BD5-FECA-9223-6B14>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 179/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **DOU** provimento ao recurso administrativo da licitante **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, determinando o prosseguimento do certame com a desclassificação das propostas das licitantes **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** e **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, para o item 362, nos termos do § 2º do Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cajati/SP, 10 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC09-F9CF-D424-C653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/06/2024 10:07:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC09-F9CF-D424-C653>